



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a pessoa jurídica D2 BROADCAST SOLUCOES LTDA-ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, ALAN MANSUR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº **.549.435-* (DETRAN/RJ) e CPF nº ***.940.367-** e a pessoa jurídica D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA, situada na Rua Mucio da Paixão 331, Bairro Parque Turf Club, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.024-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.879.424/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por DOUGLAS COSTA MARTINS, cédula de identidade nº 29.859.418-5, CPF : 170.159.917-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Viana, 84, Bairro Parque Barão do Rio Branco, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.083-610, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA TV CÂMARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E OBEDIÊNCIA A PLANILHA DE PREÇO, com fundamento no processo administrativo nº 0180/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; Lei nº 10.520/02 e suas alterações; Lei nº 4.320/64; Resolução nº 1954/2015 e a Legislação Municipal em vigor; e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 10/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 01/12/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 488.485,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de implantação e funcionamento da TV Câmara para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.	UN	01
1.2	Servidor de Vídeo para Streaming ao vivo de baixa latência para WebTV.	UN	01
1.3	Gerenciamento de Programação de TV	UN	01
1.4	Aplicativo WebTV para Smart TV	UN	01
1.5	Aplicativo WebTV para Smartphones	UN	01
1.6	Serviço de Gerenciamento de TV	UN	01
1.7	Equipamentos: Encoder e Decoder	UN	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 0103100372295, Código de Despesa nº 3390390000, tendo sido emitida Nota de Empenho nº137/2025.



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

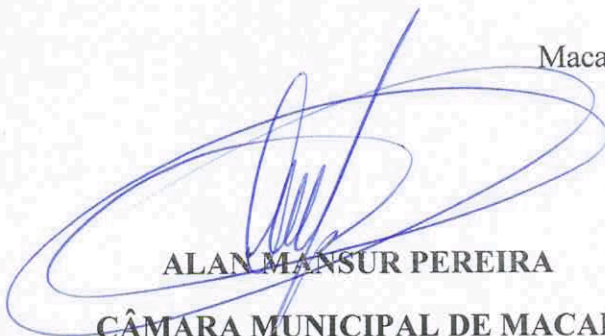
A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 10/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macaé, 01 de dezembro de 2025.



ALAN MANSUR PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CONTRATANTE



D2 BROADCAST SOLUCOES LTDA

DOUGLAS COSTA MARTINS

CONTRATADA